



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 612/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, através do Agente de Contratação, nomeado pelo do Decreto nº 2.714 de 26 de setembro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 612/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2025**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

VIII – DA CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação da prestação de serviço como objeto desta inexigibilidade de licitação, fica vinculada a emissão de contrato administrativo regido pela lei federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

IX – CONCLUSÃO

Em razão da justificativa exposta acima para a contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, verifica-se que a mesma é compatível com a realidade do mercado em se tratando, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na legislação, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma o Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da **EJD EVENTOS LTDA**, podendo ser contratado pelo critério de Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaborá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 612/2025, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII e Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Jaborá/SC, 17 de novembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal